



Deliberações tomadas na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada no dia 4 de agosto de 2021

Elsa Cristina Neto dos Santos Caeiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna públicas as deliberações tomadas na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada no dia 4 de agosto de 2021:

- Deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Inst. de Iluminação Pública (IP em BTN), pelo período de 3 anos, ao concorrente Galp Power, S.A. pelo valor de 1.126.396,33 €, acrescido de IVA, e aprovar a respetiva minuta de contrato.
- Deliberou, por unanimidade, no âmbito do Programa de Apoio à Edição de Livros, aprovar a atribuição dos seguintes apoios à edição de livros no ano de 2021: a) Apoio financeiro à autora Andreia Cavaco para a edição do livro "Mães da Nova Era", no valor de 194,88 € e a cedência de espaço municipal para a sua apresentação; b) Apoio financeiro às autoras Teresa Pacheco e Elsa Duarte para a edição do livro "Histórias com nome - consoantes I", no valor de 480 €, e a cedência de espaço municipal para a sua apresentação.
- Deliberou, por unanimidade, não acionar o direito de reversão do lote n.º 55, do loteamento n.º 12 junto à Estrada da Afeiteira, atualmente Bairro José Saramago, inscrito na matriz sob o artigo 7790 da freguesia de Vendas Novas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas sob o número 3345/19990713, tendo em conta o incumprimento do prazo para conclusão das obras.
- Deliberou, por maioria, submeter a consulta pública a proposta de Requalificação do Espaço Público do Núcleo Consolidado de Vendas Novas, pelo prazo de 30 dias úteis.
- Deliberou, por unanimidade, aprovar a Segunda alteração do Normativo do Programa Extraordinário de Apoio à Economia Local – Vendas Novas Apoia.
- Deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização do Processo n.º 450.10.204.03/2021/54, em nome de António Manuel Catarino Marques, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2021/3731), devendo ser levantado o respetivo auto.
- Deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização do Processo n.º 450.10.204.03/2021/61, em nome de Filipe Arnaldo de Oliveira Morganheira, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2021/3828), devendo ser levantado o respetivo auto.
- Deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2021/15, em nome de José António Damas Barreiros, ao abrigo do artigo 23.º do RJUE, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2021/3740).
- Deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2021/63, em nome de João Paulo Ribeiro da Silva, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2021/3817).
- Deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2021/62, em nome de Maria Luiza Lopes Fidalgo Pessoa Rolão, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2021/3834).
- Deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2021/58, em nome de Raízes do Tempo, Lda, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2021/3837).
- Deliberou, por unanimidade:
 - a) Aprovar o pedido de licenciamento de obras de urbanização do Processo n.º 450.10.201.00/2020/1, em nome de Lorenzo S.A.;
 - b) Com a aprovação do pedido, estabelecer as condições a observar na execução das obras de urbanização, bem como o montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras (cf. alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 53.º do RJUE), nos seguintes termos:
 - i) A execução das obras de urbanização deverá dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, que aprova o regime da gestão de resíduos de construção e demolição;



vendas novas

era uma vez uma princesa..

EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

- ii) A execução das obras de urbanização deverá ser concluída no prazo de 4 (quatro) meses (cf. n.º 2 do art.º 53.º do RJUE e n.º 2 do art.º 10.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de vendas Novas);
- iii) A execução das Obras de Urbanização deverá igualmente dar cumprimento aos pareceres externos e normas legais e regulamentares aplicáveis.
- iv) Deverá ser prestada caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras (cf. alínea b) do n.º 1 do art.º 53.º do RJUE) no valor de 39.365,39 € (trinta e nove mil trezentos e sessenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos), montante calculado ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 54.º do RJUE, no n.º 2 do art.º 30.º do Regulamento de Taxas Urbanísticas e no ponto 6, do n.º 2 do art.º 10.º da Tabela de Taxas Municipais Urbanismo em vigor.

Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Paços do Município de Vendas Novas, 5 de agosto de 2021

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Elsa Cristina Neto dos Santos Caeiro)

N.º Registo: SAI_CMVN/2021/1564

N.º Processo: 150.10.701.01/2021/16

